



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.950, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**Reajusta a remuneração dos
Conselheiros Municipais do Município
de Morada Nova, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.820, de 11 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de abril de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal